



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO	Nº 033/2018	DATA 23/02/2022
-------------------------------------	--------------------	------------------------

CONTRATADA

PHOENIX LOCAÇÃO, TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM EIRELI - ME

OBJETO

Prorrogar prazo.

TERMO ADITIVO Nº 05
AO CONTRATO Nº 033/2018

TERMO ADITIVO Nº 05 PARA **PRORROGAR O PRAZO** DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **PHOENIX LOCAÇÃO, TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM EIRELI – ME**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/ 0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engº civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Operação e Manutenção **Carlos Anderson Silveira Pedreira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito o CNPF sob o nº 776.996. 535-72 e a empresa **PHOENIX LOCAÇÃO, TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM EIRELI – ME**, com sede na Avenida Alexandre Alcino nº 1880, Loteamento Marivan, Quadra Anexo 06, Lote 24 – Bairro Santa Maria, em Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.763. 277/ 0001-83, por seu Representante Legal o Sr. **Eliane Sampaio Amorim**, inscrito no CNPF sob nº 804.388.305-04, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafoado, com fundamento legal na Lei nº 8.666/93, atualizada e revisada, conforme subsegue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica alterado o item 3.1, da CLÁUSULA III, prorrogando o prazo do Contrato nº 033/2018 por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contado a partir do dia **07 de março de 2022**.

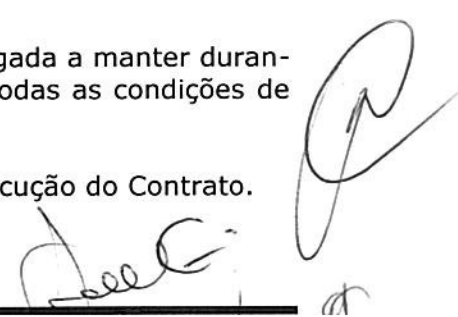
1.2 – Para o período ora prorrogado o valor global será de **R\$ 960.520,00 (novecentos e sessenta mil quinhentos e vinte reais)**.

1.3 – O Contrato em comento, tem por objeto a **LOCAÇÃO DE RETRO-ESCAVADEIRA, CAMINHÃO MUNCK, CAÇAMBA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E OUTRAS MÁQUINAS, PARA ATENDER À REGIÃO METROPOLITANA DE ARACAJU/SE**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

2.2 – A CONTRATADA deverá prorrogar ou renovar a garantia da execução do Contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Embasado na JUSTIFICATIVA emanada do Superintendente de Sistemas Metropolitanos de Água, *Sr. Napoleão Gomes Barreto Filho*, e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do *artigo 57*, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo nº 572/2022;
- JUSTIFICATIVA da solicitação de prorrogação;
- Planilha Orçamentária de 2017 e 2021 – DESO;
- TERMO DE CONCORDÂNCIA da CONTRATADA de 03.01.2022;
- PARECER JURÍDICO Nº 068/2022 de 21.02.2022;
- Anuência do Diretor de Operação e manutenção – 4.0.00.00/DOM;
- Autorizações do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

5.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 23 de fevereiro de 2022.


"ELIANE SAMPAIO AMORIM"
PHOENIX, LOCAÇÃO, TRANSP. TERRAPLANAGEM
CONTRATADA


"CARLOS FERNANDES DE MELO NETO"
PRESIDENTE - DESO


"VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA"
ADVOGADO/ASLC
DESO


"CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA"
DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
DESO

